

MPV 601

00102

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Deputado Federal Renato Molling

AI NEOLITAÇÃO DE EMENDAS										
	Data: Proposição: 08/02/2013 Medida Provisória nº 601/2012, de 28 de							dez	embro de 2012	
	Autor: Deputado Renato Molling (PP-RS)						Nº do Prontuário			
	☐ Supressiva ☐ Substitutiva █ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global									
	Artigo:	P	arágrafo:		Incisos:		Alínea:			
Dê-se ao caput do art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, modificado pelo art. 1º da Medida Provisória nº 601, de 28 de dezembro de 2012, a seguinte redação:										
"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2014, poderão contribuir sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de um por cento, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I .										
JUSTIFICAÇÃO										
Entendemos que as empresas apresentam diferentes realidades econômicas. Assim, estamos propondo que a chamada "desoneração da folha de pagamentos" seja facultativa e não obrigatória para os empresários.										